

GRUPAMENTO DE APOIO DOS AFONSOS

Estudo Técnico Preliminar 63/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 67564.003900/2026-41

2. Descrição da necessidade

2.1. O presente processo tem por finalidade viabilizar a realização de uma exposição em comemoração aos 120 Anos do voo do 14 bis, em 23 de outubro de 1906, no Campo de Bagatelle, Paris - França. A proposta prevê a concepção de uma mostra itinerante, sendo implantada no Museu Aeroespacial (MUSAL), com itinerância pelo Instituto Histórico-Cultural da Aeronáutica (INCAER), demais Organizações Militares da FAB e Instituições civis e militares congêneres, conforme agendamento prévio.

2.2. No âmbito da teoria museal e do sistema de cultura do Comando da Aeronáutica – COMAER, a exposição é uma das principais ferramentas de comunicação museológica. Funciona como elo central entre o acervo, a pesquisa e o público, sendo o principal meio de "extroversão" (tornar público) do conhecimento gerado no museu, garantindo a padronização e a alta qualidade da imagem institucional. A exposição não se limita apenas a mostrar objetos, mas atua como uma linguagem tradutora, contextualizando patrimônios culturais e promovendo o diálogo, a educação e o senso de pertencimento na sociedade.

2.3. Sendo assim, a escolha por uma exposição itinerante como estratégia de comunicação do MUSAL, reforça a identidade histórica da Força Aérea Brasileira com o inventor Alberto Santos Dumont. A exposição apresenta seus feitos ao enfrentar o desafio de construir a primeira aeronave que decolou por meios próprios. Foi o primeiro voo público e homologado de um aparelho mais pesado que o ar. Desta forma, Santos Dumont deixa um legado de superação, inspiração e motivação para o jovem brasileiro.

2.4. A partir de um percurso temático, o público será apresentado aos principais momentos históricos da trajetória criativa do inventor. A mostra itinerante será composta por painéis adesivados, vitrines e totens de divulgação e consulta, além de exemplares originais e réplicas do acervo pertencentes à coleção de Santos Dumont do MUSAL. E, como recurso de ampliação e difusão do conteúdo da mostra, serão disponibilizados publicações endereçadas ao público infanto-juvenil.

2.5. As especificações dos itens, unidade de medida, quantitativos, custo unitário estimado e valor total estimado da presente contratação encontram-se detalhados no Anexo I (Projeto expográfico).

2.6. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratação Anual 2026, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Patrimônio Cultural	VILMA SOUZA DOS SANTOS Ten Cel QFO MUG R/1

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A empresa contratada para prestação dos serviços solicitados através deste processo licitatório deverá cumprir com todas as exigências e obrigações constantes do Termo de Referência, Edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas necessárias para a perfeita execução do objeto.

4.2. Para que a presente contratação venha a ser celebrada, a empresa contratada deverá cumprir as práticas de sustentabilidade na execução do objeto, bem como não será admitida a subcontratação do objeto contratual. Além disso, será exigida a garantia da contratação, conforme regras previstas no contrato.

a) Natureza do serviço: O serviço é enquadrado como não contínuo e inclui o fornecimento de toda mão de obra, materiais, estruturas (metálicas /madeira), equipamentos e ferramentas necessárias.;

b) Atividades acessórias: presente processo tem por finalidade viabilizar a realização de uma exposição em comemoração aos 120 Anos do voo do 14 bis, em 23 de outubro de 1906, no Campo de Bagatelle, Paris - França. A proposta prevê a concepção de uma mostra itinerante, sendo implantada no

Museu Aeroespacial (MUSAL), com itinerância pelo Instituto Histórico-Cultural da Aeronáutica (INCAER), demais Organizações Militares da FAB e Instituições civis e militares congêneres, conforme agendamento prévio; No âmbito da teoria museal e do sistema de cultura do Comando da Aeronáutica – COMAER, a exposição é uma das principais ferramentas de comunicação museológica. Funciona como elo central entre o acervo, a pesquisa e o público, sendo o principal meio de "extroversão" (tornar público) do conhecimento gerado no museu, garantindo a padronização e a alta qualidade da imagem institucional. A exposição não se limita apenas a mostrar objetos, mas atua como uma linguagem tradutora, contextualizando patrimônios culturais e promovendo o diálogo, a educação e o senso de pertencimento na sociedade; Sendo assim, a escolha por uma exposição itinerante como estratégia de comunicação do MUSAL, reforça a identidade histórica da Força Aérea Brasileira com o inventor Alberto Santos Dumont. A exposição apresenta seus feitos ao enfrentar o desafio de construir a primeira aeronave que decolou por meios próprios. Foi o primeiro voo público e homologado de um aparelho mais pesado que o ar. Desta forma, Santos Dumont deixa um legado de superação, inspiração e motivação para o jovem brasileiro; A partir de um percurso temático, o público será apresentado aos principais momentos históricos da trajetória criativa do inventor. A mostra itinerante será composta por painéis adesivados, vitrines e totens de divulgação e consulta, além de exemplares originais e réplicas do acervo pertencentes à coleção de Santos Dumont do MUSAL e, como recurso de ampliação e difusão do conteúdo da mostra, serão disponibilizadas publicações endereçadas ao público infanto-juvenil;

c) Entrega: A Contratada, considerando o objeto deste contrato e que existem etapas de desenvolvimento dos elementos interativos, deve apresentar a proposta de criação dos referidos itens, para a aprovação do Contratante, antes de executá-los;

A Contratada deve dispor de todos os equipamentos e materiais necessários a execução dos serviços;

Os serviços serão prestados no seguinte endereço: na Avenida Marechal Fontenelle, nº 2000– Campo dos Afonsos - Rio de Janeiro;

Os serviços serão prestados de segunda à quinta-feira no horário de 8 às 16 horas e às sextas-feiras no horário de 8 às 12 horas;

É de inteira responsabilidade da Contratada o fornecimento de materiais e insumos para a execução dos serviços, objeto da licitação. Ressalta-se que a presente contratação abrange a aplicação e a cobertura de materiais novos, de primeira qualidade e que sejam aceitos pela Fiscalização do Contrato.

d) Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

e) Garantia da contratação: Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, percentual de 5% do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.

Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

f) Garantia dos serviços: O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto;

g) Sustentabilidade:

4.3. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade na execução do objeto, conforme preceitua o Guia Prático das Licitações Sustentáveis da AGU, bem como a Instrução Normativa 13/2021 do IBAMA, mormente nos seguintes detalhamentos, no que couber;

4.4. A proponente está ciente de sua responsabilidade ambiental e se compromete em adotar práticas ecologicamente corretas realizando as seguintes ações: destinar dos materiais recicláveis às cooperativas e associações dos catadores incentivando a prática da reciclagem e a proteção do meio ambiente; utilizar papéis originários de áreas de reflorestamento para reprodução de documentos;

4.5. Tendo em conta a desejável responsabilidade para com o meio ambiente, adotar todas as medidas necessárias para evitar, atenuar ou reparar os impactos resultantes desta atividade, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis;

Respeitar os limites máximos de emissão de poluentes em qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado pela contratada na execução contratual, admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;

4.6. Utilizar na execução dos serviços os produtos preservativos de madeira previamente registrados no IBAMA, conforme artigo 3º da Portaria Interministerial nº 292, de 28/04/89, dos Ministros da Fazenda, da Saúde e do Interior, e Instrução Normativa IBAMA nº 05, de 20/10/92, e legislação correlata;

4.7. São proibidas as seguintes formas de destinação e utilização de resíduos sólidos: deposição inadequada no solo; deposição em áreas sob regime de proteção especial e áreas sujeitas a inundação; lançamentos em sistemas de redes de drenagem de águas pluviais, de esgotos, de eletricidade, de telecomunicações e assemelhados; infiltração no solo sem tratamento prévio e projeto aprovado pelo órgão de controle ambiental estadual competente; utilização para alimentação animal, em desacordo com a legislação vigente e utilização para alimentação humana; e 4.8. Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a utilização, na execução dos serviços, de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio–SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano, ou de qualquer produto ou equipamento que as contenha ou delas faça uso, à exceção dos usos essenciais permitidos pelo Protocolo de Montreal, conforme artigo 1º, parágrafo único, do Decreto nº 2.783, de 1998, e artigo 4º da Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2007;

4.9. As providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato serão zelar para que todo o processo de contratação seja transparente e de forma idônea, providenciando para que o processo licitatório ocorra conforme preconiza as Leis em vigor e não fira nenhum ponto os princípios da Contratação Pública.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Em atendimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, realizou-se o levantamento das soluções disponíveis no mercado para suprir a necessidade de Contratação de empresa especializada para a confecção, impressão e montagem de mobiliário expositivo (totem de divulgação, vitrines, painéis adesivados, caixas para transporte) para atender às necessidades do Museu Aeroespacial (MUSAL) com emprego na exposição itinerante “Santos Dumont e a Invenção do 14 bis” a ser implantada na sede do MUSAL.

5.2 Foram analisadas as seguintes alternativas:

5.2.1 Aquisição dos materiais por meio de processo licitatório

Consiste na aquisição dos materiais diretamente de fornecedores especializados responsáveis pela comercialização dos materiais pretendidos. Contudo, não atende integralmente à necessidade da Administração, em virtude do mobiliário expositivo ter caráter personalizado e planejado, através de um projeto expositivo.

5.2.2. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção, impressão e montagem de mobiliário expositivo (totem de divulgação, vitrines, painéis adesivados, caixas para transporte).

Essa alternativa torna-se viável pois a demanda decorre da necessidade de disponibilizar estruturas adequadas para apresentação, proteção, identificação e valorização dos materiais expostos, garantindo padrões de qualidade visual, acessibilidade, segurança e comunicação com o público. Tais elementos são fundamentais para assegurar a correta execução das atividades expositivas, contribuindo para a difusão de informações, fortalecimento da imagem institucional e ampliação do alcance das ações desenvolvidas.

5.2.3 Celebração de acordos ou parcerias com outras instituições A possibilidade de celebração de acordos, termos de cooperação ou parcerias com outras instituições foi considerada durante a fase de planejamento da contratação.

Contudo, verificou-se que essa alternativa não se mostra adequada para atender às necessidades da Administração. Os serviços de confecção, impressão e montagem de mobiliário expositivo, incluindo totens de divulgação, vitrines, painéis adesivados e caixas para transporte, demandam capacidade técnica especializada, infraestrutura produtiva específica, equipamentos adequados e disponibilidade operacional compatível com os prazos e especificações exigidos. Em regra, instituições públicas ou entidades parceiras não possuem estrutura dedicada para a execução dessas atividades em escala e qualidade compatíveis com as necessidades do projeto. Além disso, a celebração de parcerias estaria condicionada à convergência de interesses institucionais, à disponibilidade orçamentária e operacional da entidade parceira, bem como à formalização de instrumentos específicos, fatores que podem comprometer a previsibilidade dos prazos, a padronização dos produtos e a eficiência da execução.

5.3 DA SOLUÇÃO MAIS VANTAJOSA

A contratação de empresa especializada mostra-se necessária em razão da complexidade técnica envolvida na produção dos materiais, que requer conhecimentos específicos em design expositivo, impressão gráfica, marcenaria, comunicação visual, acabamento e montagem. Além disso, a Administração não dispõe, em sua estrutura, de equipamentos, mão de obra especializada ou capacidade operacional suficientes para executar internamente os serviços com a qualidade, eficiência e tempestividade exigidas.

A solução contratada permitirá a obtenção de mobiliário e elementos expositivos padronizados, resistentes e adequados às necessidades dos eventos e exposições, bem como caixas de transporte projetadas para garantir a integridade física dos materiais durante deslocamentos, reduzindo riscos de danos e custos de manutenção ou reposição.

Dessa forma, a contratação atende ao interesse público ao assegurar melhores condições para a realização das atividades institucionais, promovendo eficiência administrativa, economicidade e qualidade na execução das ações de comunicação e exposição, em conformidade com os objetivos estratégicos da Administração.

5.4. Para o levantamento de mercado e formação dos preços estimados para contratação de empresa especializada utilizou-se como metodologia a realização da pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, em conformidade com o artigo 5º, §1º da IN Seges/ME nº 65/2021.

5.5. Na pesquisa de preço foram consultados, preços de empresas do mesmo ramo do objeto pretendido para cada um dos itens que compõem o presente certame. Dos preços obtidos, extraiu-se a média aritmética dos valores, chegando-se então ao valor de referência final para cada um dos itens.

5.6. A pesquisa de mercado foi realizada com base nas diretrizes estabelecidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de julho de 2021, tendo sido escolhido como critério de precificação, para cada um dos itens que compõem a contratação, o item IV do ART 5º, para a realização da pesquisa de preços, de forma que foi utilizado o que mais se aplica ao caso concreto.

Conforme indica a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de julho de 2021:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 DA SOLUÇÃO MAIS VANTAJOSA

Após análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a solução mais vantajosa para a Administração é a realização de processo licitatório para contratação de empresa especializada, para confecção, impressão e montagem de mobiliário expositivo para atendimento da Exposição "120 anos do voo do 14-BIS".

A solução escolhida apresenta melhor relação custo-benefício, assegura a observância dos princípios da economicidade, eficiência, planejamento, e interesse público, além de possibilitar adequado suporte expositivo, comunicação visual padronizada e ambientação temática compatível com os objetivos institucionais da exposição.

6.2. A contratação de empresa especializada mostra-se necessária em razão da complexidade técnica envolvida na produção de estruturas expositivas, painéis gráficos, totens, elementos cenográficos e demais recursos de comunicação visual, demandando mão de obra qualificada, equipamentos específicos e capacidade operacional compatível com o porte do evento.

6.3. Além disso, a solução permite maior integração entre concepção visual, qualidade de acabamento, segurança estrutural, logística de montagem e cumprimento dos prazos estabelecidos, garantindo a adequada execução do projeto expositivo e a preservação da identidade visual institucional.

6.4. A adoção da contratação externa também se mostra mais vantajosa do que a execução direta pela Administração, considerando a inexistência de estrutura técnica, operacional e de pessoal especializado suficiente para realização integral dos serviços demandados, bem como a necessidade de observância dos cronogramas de implantação e itinerância da exposição.

6.5. Por fim, a solução proposta contribui para a ampliação do acesso do público ao patrimônio histórico-cultural aeronáutico, promovendo ações de difusão cultural, valorização da memória da aviação e fortalecimento da imagem institucional, em consonância com os objetivos estratégicos da Administração Pública.

6.6. Considerando o caráter recorrente da demanda, bem como a necessidade de atendimento contínuo às ações de preservação, difusão e valorização do patrimônio histórico-cultural, optou-se pela adoção da modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, por se tratar de contratação de serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

6.7. A escolha da modalidade eletrônica observa os princípios da competitividade, economicidade, eficiência, transparência e ampliação da disputa entre fornecedores, possibilitando maior vantajosidade para a Administração Pública.

6.8. A Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão terá vigência de 12 (doze) meses, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser utilizada durante todo o período de sua validade para atendimento das demandas da Administração, observadas as condições e limites estabelecidos no instrumento convocatório e na legislação vigente.

6.9. O valor estimado da contratação é de R\$ 13.006,67 (treze mil e seis reais e sessenta e sete centavos), obtido por meio de pesquisa de preços realizada conforme normativos vigentes da Administração Pública Federal, constituindo-se como valor de referência para fins de julgamento das propostas.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Para a estimativa dos preços de referência para a presente contratação foram considerados os parâmetros adotados no Instrução Normativa SEGES /ME nº 65, de 07 de julho de 2021, sendo utilizada, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a pesquisa no banco de preços.

7.1.1 Não foi possível o atendimento ao parágrafo 1 do Art. 5 da supracitada IN, pois não foram encontrados os itens pretendidos, o o conforme documento em anexo ao TR.

7.2 Cabe ressaltar que, por se tratar de exposição nunca antes realizada neste Museu, não foi possível confeccionar memória de cálculo para as quantidades pretendidas.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 13.006,67

8.1. A estimativa do valor da contratação foi levantada através de pesquisa de preços realizada conforme artigo 5º, inciso IV da IN 65 de 7 de julho de 2021.

8.2. O valor de referência para a contratação, para fins de aplicação do menor valor, será R\$ 13.006,67 (treze mil e seis reais e sessenta e sete centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Cabe esclarecer que o agrupamento de itens foi realizado visando tão somente assegurar a correta prestação dos serviços, uma vez que a existência de fornecedores distintos para cada um dos itens poderia trazer problemas operacionais, bem como custos adicionais ao contrato. A escolha em questão foi baseada na necessidade de operacionalização dos serviços de contratação de empresa especializada para os serviços de execução do projeto expográfico com fornecimento de elementos expositivos para a exposição itinerante a ser implantada no Museu Aeroespacial (MUSAL) – situado na Avenida Marechal Fontenelle, nº 2000 – Rio de Janeiro, nos termos das tabelas abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas

neste instrumento, objetivando garantir um nível de qualidade necessário para o serviço como um todo, considerando que os elementos que fazem parte da exposição deverão ser um conjunto harmônico e complementar entre si. Ressaltando ainda, a necessidade de padronização entre os itens, agilidade na execução dos serviços, coordenação da sequência executória, bem como afastar a possibilidade da licitação configurar itens "deserto ou fracassado" e inviabilizar toda a exposição.

9.2. No tocante aos aspectos legais que envolvem a matéria, faz-se prudente destacar que não se configura, salvo outro entendimento, ilegalidade na realização do aludido certame licitatório com previsão de adjudicação por preço global, e não por itens, tendo em vista que os serviços encontram-se integrados por elementos de uma mesma natureza e que guardam estreita relação.

9.3. Impende ainda destacar que, comparativamente à adjudicação por item, a adjudicação global, no presente caso, não restringe a competitividade do certame, pois não inviabiliza a participação de empresas especializadas em um único gênero, em favor de prestadores de serviço, dada a natureza dos materiais e serviços definidos no Termo de Referência.

9.4. Por derradeiro, considerando todas as informações consignadas no Termo de Referência, entende-se por suficientes as razões técnicas que demonstram necessário promover o agrupamento sugerido como medida tendente a propiciar a contratação mais vantajosa aos interesses da Administração.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não se aplica ao objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão no planejamento do Museu Aeroespacial, descrito no Art. 25 e no item X do Art. 54, ambos do seu Plano de Trabalho Anual de 2026.

11.2 A presente contratação se encontra contemplada no Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC) deste Museu, conforme o Documento de Formalização de Demanda 313/2026, anexado a este processo.

11.3. A presente contratação está alinhada com a composição orçamentária, e não se refere à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa em relação à Lei Orçamentária Anual, o Plano Plurianual, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

11.4. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.5. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 00001/120138;

II) Fonte de recursos: 1000000000;

III) Programa de trabalho: 260968; e

IV) Elemento despesa: 339039.

12. Resultados Pretendidos

12.1. Com a presente contratação, a Administração pretende assegurar a adequada execução da Exposição “120 anos do voo do 14-BIS”, por meio da disponibilização de mobiliário expositivo, comunicação visual e ambientação museográfica compatíveis com os objetivos institucionais, culturais e educativos do projeto.

12.1.1. Entre os principais resultados pretendidos, destacam-se:

12.1.1.1. garantir a adequada apresentação, organização e valorização do acervo, conteúdos históricos e recursos expográficos da exposição;

12.1.1.2. proporcionar melhor experiência de visitação ao público, por meio de soluções expositivas funcionais, acessíveis, seguras e visualmente adequadas;

12.1.1.3. assegurar padronização visual e qualidade técnica dos elementos gráficos, cenográficos e museográficos empregados;

12.1.1.4. promover a difusão da memória aeronáutica e do patrimônio histórico-cultural relacionados ao voo do 14-BIS e à trajetória da aviação;

12.1.1.5. ampliar o alcance das ações culturais e institucionais desenvolvidas pela Administração, fortalecendo sua imagem institucional;

12.1.1.6. garantir maior eficiência na execução logística, operacional e técnica da montagem e desmontagem da exposição;

12.1.1.7. possibilitar o cumprimento do cronograma de implantação e eventual itinerância da mostra;

12.1.1.8. assegurar condições adequadas de segurança, durabilidade e conservação dos materiais e estruturas utilizados;

12.1.1.9. atender aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021.

12.1.1.10. Pretende-se, ainda, obter solução integrada e compatível com as necessidades museográficas da Administração, mediante contratação de empresa especializada, com capacidade técnica e operacional para execução dos serviços com qualidade, segurança e observância das normas técnicas e ambientais aplicáveis.

12.2. Dessa forma, a contratação contribuirá para o aprimoramento dos serviços prestados pelo MUSAL, garantindo maior efetividade, segurança e qualidade aos itens museológicos sob a guarda deste Museu.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Após a emissão da nota de empenho ao fornecedor, este Museu entrará em contato com o fornecedor solicitando a execução do serviço.

13.2. A execução do serviço se dará através da Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços deste Museu, nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, que será responsável por acompanhar e fiscalizar o serviço, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.3 .O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, devendo ser refeitos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.4. Após o recebimento da Nota Fiscal e ateste da Comissão mencionada acerca da finalização da execução do serviço, este Instituto encaminhará a referida nota para fins de pagamento junto ao GAP-AF, Organização Militar executora.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A contratação dos serviços de confecção, impressão, fornecimento, transporte, instalação, montagem e desmontagem de mobiliário expositivo e comunicação visual poderá gerar impactos ambientais relacionados à utilização de insumos industriais, consumo de energia, geração de resíduos sólidos, emissão de poluentes e descarte de materiais empregados na execução dos serviços.

14.1.1. Entre os possíveis impactos ambientais identificados, destacam-se:

14.1.1.1. geração de resíduos provenientes de recortes, sobras e descarte de materiais como MDF, madeira, acrílico, lonas, adesivos, papéis, estruturas metálicas, embalagens e demais insumos utilizados na produção dos elementos expositivos;

14.1.1.2. consumo de energia elétrica nos processos de fabricação, impressão, transporte e montagem;

14.1.1.3. emissão de gases poluentes decorrentes do transporte de materiais, equipamentos e equipes técnicas;

14.1.1.4. utilização de tintas, solventes, adesivos e outros produtos químicos potencialmente poluentes;e

14.1.1.5. descarte inadequado de resíduos sólidos e materiais inservíveis.

14.2. Em observância ao disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à promoção do desenvolvimento nacional sustentável, bem como às diretrizes constantes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União (AGU), a contratação deverá contemplar critérios e práticas de sustentabilidade ambiental compatíveis com o objeto.

14.2.1. Nesse sentido, a futura contratada deverá adotar medidas voltadas à mitigação dos impactos ambientais decorrentes da execução dos serviços, dentre as quais:

14.2.1.1. promover a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, em conformidade com a legislação ambiental vigente;

14.2.1.2. priorizar, sempre que tecnicamente viável, a utilização de materiais recicláveis, reutilizáveis, reciclados ou provenientes de manejo sustentável;

14.2.1.3. adotar processos produtivos que reduzam desperdícios de materiais e promovam maior eficiência no consumo de recursos naturais e energia;

14.2.1.4. observar as normas ambientais, sanitárias, trabalhistas e de segurança aplicáveis à execução contratual;

14.2.1.5. utilizar, preferencialmente, produtos e insumos de menor impacto ambiental;

14.2.1.6. executar os serviços de transporte, montagem e desmontagem de forma a minimizar impactos ao meio ambiente e às instalações da Administração.

14.3. A Administração, por sua vez, deverá observar, na elaboração das especificações técnicas e critérios de contratação, as orientações e recomendações constantes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, promovendo a adoção de soluções sustentáveis compatíveis com a natureza do objeto, sem prejuízo da funcionalidade, segurança, qualidade e durabilidade dos materiais e serviços contratados.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável a contratação pretendida, considerando sua adequação técnica, operacional e orçamentária.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALEX DE FARIA SOARES

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 02/07/2026 às 14:51:42.

BEATRIZ GOMES SILVA SAID

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 02/07/2026 às 14:50:39.

ADRIENE SOUZA DE ALCANTARA VERISSIMO

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 02/07/2026 às 14:51:59.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Proposta expográfica.pdf (2.62 MB)



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	DOC - 5 - ETP 63_2026
Data/Hora de Criação:	03/07/2026 13:56:02
Páginas do Documento:	8
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	9
Hash MD5:	deee4ff2e0bb56f55336e200789dc2e9
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento ADRIENE SOUZA DE ALCANTARA VERISSIMO no dia 03/07/2026 às 10:57:11 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Primeiro Sargento BEATRIZ GOMES SILVA SAID no dia 03/07/2026 às 11:19:58 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ALEX DE FARIA SOARES no dia 03/07/2026 às 11:37:41 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Primeiro Sargento ROSANA MORENA FERREIRA HONORATO no dia 06/07/2026 às 08:48:39 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ANTONIO JOSÉ MOREIRA EVANGELISTA no dia 06/07/2026 às 10:08:59 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento AMANDA FRANCA PINHEIRO no dia 09/07/2026 às 12:04:16 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap EDUARDO JÚNIOR DA SILVA MARQUES no dia 09/07/2026 às 13:24:12 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO